Projeto de lei n.º ­­­­­­­­­­­­­­­­

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários do município de Itatiba afixarem em suas dependências, cartazes ou placas alusivas ao cumprimento da lei municipal 3.849/2005, na forma e local que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Ficam os estabelecimentos bancários obrigados a afixarem em locais visíveis aos consumidores que aguardam atendimento, placas ou cartazes com mensagem alusiva ao cumprimento da lei municipal 3849/2005, com os seguintes dizeres:  
"Este estabelecimento conta com bebedouro e sanitários para uso de seus clientes, em cumprimento à lei municipal 3.849, de 12 de dezembro de 2005".  
  
Art. 2º O cartaz ou placa de que trata o art.

1º desta lei deverá possuir as dimensões mínimas de 60 (sessenta centímetros) de altura por 60 (sessenta centímetros) de largura com texto legível.  
  
Parágrafo único – O descumprimento do disposto no caput deste artigo implicará em multa diária no valor de dez (10) salários – mínimos vigentes à época do pagamento.

art. 3º Os estabelecimentos bancários terão o prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta lei, para se adaptarem as suas determinações.  
  
Art. 4º O executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.  
  
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“

Palácio 1º de novembro, 19 de setembro de 2017

Fernando Soares

Vereador-PR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A importância deste projeto se dá ao direito fundamental do consumidor, o da informação.

O acesso à informação de qualidade atua positivamente na proteção e no desenvolvimento de toda a coletividade, contribuindo para a realização de outros direitos, assim este trabalho tem o intuito de informar o cidadão do seu direito garantido na lei em vigência nº3.849/2005.

Nossa proposta objetiva divulgar, democratizar a informação.

Entretanto, trata-se de direito previsto e deve ser afixado para o conhecimento de todos, em local visível.  
Ação simples, mas de grande relevância social.  
Por isso, peço o indispensável apoio de meus pares.

Palácio 1º de novembro, 19 de setembro de 2017

Fernando Soares

Vereador-PR